



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 014/2022 - CPL/PMP.**

**Ref.:**

Processo Licitatório n° 010/2022  
Pregão Eletrônico n° 006/2022 - SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias e Fundo Municipal de Educação dos Palmares

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.212.447/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, brasileiro, residente e domiciliado à residente e domiciliado no Engenho Bom Destino, 528 – FT, Zona Rural, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n°. 4657236 SSP/PE e CPF n°. 019.028.854-06; Como órgão Gerenciador, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Ismael Gouveia, n°. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretário Executiva Municipal de Educação Sra. Elizângela Maria das Neves Lopes, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n°. 5.154.672SDS/PE e CPF n°. 021.037.354-71, como Órgão Participante e de outro lado, a R D BUARQUE VASCONCELOS – ME, estabelecida a Rua da Conceição, 1209, Centro, Palmares – PE, CEP n° 55540-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.793.606/0001-85, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos, brasileira, nascida em 06/01/1983, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Violeta Griz, 601, Santa Rosa, Palmares – PE, CEP n° 55540-000 portadora da cédula de identidade (RG) n° 6.425.389 - SDS/PE e CPF n°. 039.677.674-42, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°, 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias e Fundo Municipal de Educação dos Palmares, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n°. 006/2022-RP.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 006/2022 - RP e seus Anexos, Processo Licitatório n°. 010/2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.



## 2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

### 3.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR : PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES 3.2 DÓS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1 Figura(m) como **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

#### a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 4 DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

## 5 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE/GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 07 (sete) dias uteis após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail.
- 5.2 Entregar os produtos solicitados dentro do horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e 14h00min (quatorze horas) às 16h00min (dezesesseis horas).
- 5.3 Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:
- a) Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.
- 5.4 Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;
- 5.5 Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.
- 5.6 Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.
- 5.7 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 5.8 Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 5.9 Os Produtos deverão ser entregues na:

- A) PREFEITURA MUNICIPAL: Avenida Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000 – São Sebastião – Palmares - PE;
- B) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Praça Ismael Gouveia, 270, centro, Palmares - PE, CEP: 55540-000, Fone (81) 3662-1346;

para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.

5.10 Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

5.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

5.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.14 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.16 Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

5.17 O recebimento dos produtos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará a PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



6.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

6.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Prefeitura Municipal dos Palmares e Fundo Municipal de Educação dos Palmares, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

6.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$  Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 7 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



7.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

7.2.1 O Detentor da Ata compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços::

Item	Descrição	Unidade	Marca	PMP	FME	Quant. Total	VI. Unit.	PMP	FME	VI. Total
4	DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	CX 50 UNID.	masterprint	400	100	500	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
6	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA	CX 12 UNID.	lyke	300	100	400	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
7	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL	CX 50 UNID.	compacto	300	50	350	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
8	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	CX 50 UNID.	compacto	250	10	260	R\$ 10,79	R\$ 2.697,50	R\$ 107,90	R\$ 2.805,40
9	DESCRIÇÃO CATMAT: Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilhada Quantidade Cargas: 1 Un Material Ponta: Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta	CX 50 UNID.	compacto	200	50	250	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
12	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UND.	lyke	200	30	230	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00	R\$ 507,00	R\$ 3.887,00
13	DESCRIÇÃO CATMAT: CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180.G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	UND	bignard	200	500	700	R\$ 0,54	R\$ 108,00	R\$ 270,00	R\$ 378,00
14	DESCRIÇÃO CATMAT: CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC, TIPO: A4, COR: CRISTAL, FORMATO: 210 X 297 MM	UND	nexel	300	100	400	R\$ 0,47	R\$ 141,00	R\$ 47,00	R\$ 188,00
16	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIFE, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 500G	brw	150	50	200	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
17	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIFE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 500G	brw	150	50	200	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
18	DESCRIÇÃO CATMAT: clife 8/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: PARALELO	CX 500G	brw	150	50	200	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00	R\$ 462,00	R\$ 1.848,00
19	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR,	UNID	glinort	300	600	900	R\$ 1,29	R\$ 387,00	R\$ 774,00	R\$ 1.161,00



**PREFEITURA DOS  
PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO: LÍQUIDO BISPAGA 90G													
23	DESCRIÇÃO CATMAT: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO: GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 16X, CAPACIDADE DVD ROM: 4.7 GB	TUBO 50 UNID.	masterprint	10	10	20	R\$ 48,84	R\$ 488,40	R\$ 488,40	R\$ 976,80				
24	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	UND.	lyke	400	540	940	R\$ 1,33	R\$ 532,00	R\$ 718,20	R\$ 1.250,20				R\$
27	DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE	PCT 100 gr	premier	200	70	270	R\$ 2,97	R\$ 594,00	R\$ 207,90	R\$ 801,90				
29	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 90 G/M2	UND.	scriity	2000	2000	4000	R\$ 0,34	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00				R\$
30	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, ALTURA: 160 MM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	UND.	scriity	2000	2000	4000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00				R\$
31	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 25,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR, ALTURA: 66,70 MM, APRESENTAÇÃO: 30 ETIQUETAS POR FOLHA	PCT 300 UNID	masterprint	0	50	50	R\$ 44,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00				R\$
32	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL: SUIPITE, MODELO: SACO PARA CD, TAMANHO (C X L): 126 X 126 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2, ACABAMENTO: COM JANELA TRANSPARENTE	UND.	scriity	1000	50	1050	R\$ 0,11	R\$ 110,00	R\$ 5,50	R\$ 115,50				
33	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Etiqueta adesiva larja (1300 un) Nº 01	ROLO	masterprint	0	50	50	R\$ 6,70	R\$ 0,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00				
35	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR	UND.	nexel	2000	1000	3000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00				R\$
36	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	UND.	nexel	800	1000	1800	R\$ 5,36	R\$ 4.288,00	R\$ 5.360,00	R\$ 9.648,00				R\$
37	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M	UND.	nexel	500	500	1000	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00				R\$
38	DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO: 1.000 G, MATERIAL: PLÁSTICO	UND. 1000G	cronus	0	50	50	R\$ 13,37	R\$ 0,00	R\$ 668,50	R\$ 668,50				
39	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR: PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM	ROLO 200 M	plasticor	400	200	600	R\$ 17,24	R\$ 6.896,00	R\$ 3.448,00	R\$ 10.344,00				R\$
42	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS	UND.	baag	250	200	450	R\$ 6,29	R\$ 1.572,50	R\$ 1.258,00	R\$ 2.830,50				R\$



**PREFEITURA DOS  
PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

	ADICIONAIS:IMPRESSÃO OF SETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO													
43	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO	UND.	baag	0	50	50	R\$ 12,49	R\$ 0,00	R\$ 624,50	R\$ 624,50				
44	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	UND.	lyke	150	200	350	R\$ 2,22	R\$ 333,00	R\$ 444,00	R\$ 777,00				
47	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	UND.	baag	500	200	700	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00	R\$ 1.006,00	R\$ 3.521,00				
49	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UND.	madmaster	20	150	170	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	R\$ 49.500,00	R\$ 56.100,00				
54	DESCRIÇÃO CATMAT: PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES	UND.	walley	150	100	250	R\$ 9,19	R\$ 1.378,50	R\$ 919,00	R\$ 2.297,50				
55	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FURÓS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENT	UND.	chies	3500	1200	4700	R\$ 9,65	R\$ 33.775,00	R\$ 11.580,00	R\$ 45.355,00				
62	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER	PCT 100 FL	nextel	100	400	500	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.500,00				
64	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL A4	RESMA	copimax	4900	5000	9900	R\$ 19,50	R\$ 95.550,00	R\$ 97.500,00	R\$ 193.050,00				
65	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL A4	RESMA	copimax	1100		1100	R\$ 19,50	R\$ 21.450,00	R\$ 0,00	R\$ 21.450,00				
69	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM, LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	UND.	stalo	40	150	190	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00	R\$ 25.200,00	R\$ 31.920,00				
71	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL:ÁCO TUBULAR, MATERIAL	UND.	stalo	10	20	30	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00	R\$ 8.160,00	R\$ 12.240,00				



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

	FUNDO: MDF, COR FUNDO: BRANCA, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/CAVALETE AÇO 1,80 M, REFRÁTIL, RODÍZIOS E SUPOR												
72	DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UND.	walley	700	1000	1700	R\$ 0,95	R\$ 665,00	R\$ 950,00	R\$ 1.615,00			R\$
73	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUIROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PLÁSTICO	PCT 100 UNID	polifbras	100	400	500	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00	R\$ 5.016,00	R\$ 6.270,00			R\$
74	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UND.	radex	50	50	100	R\$ 2,11	R\$ 105,50	R\$ 105,50	R\$ 211,00			
75	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PONTA	UND.	masterprint	50	50	100	R\$ 2,24	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 224,00			
76	DESCRIÇÃO CATMAT: TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M	ROLO 50 M	nexel	0	200	200	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00			R\$
78	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA SERIGRÁFICA, TINTA DE TECIDO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta para Tecido: Cores variadas Contém: 1 unidade de 37ml	UND.	genesis	0	200	200	R\$ 3,45	R\$ 0,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00			
79	DESCRIÇÃO CATMAT: GUILHOTINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA: 46 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CAPACIDADE CORTE: 20 FOLHAS FL, DIMENSÕES: 355 X 535 MM, ALAVANCA: NORMAL	UND.	lisane	20	0	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00	R\$ 0,00	R\$ 3.920,00			R\$
80	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA, APLICAÇÃO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: ELETRICIDADE, TENSÃO: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMPRESSÃO	UND.	masterprint	50	0	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00			R\$
82	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/13	CX 5.000 UNID	masterprint	50	0	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00	R\$ 0,00	R\$ 845,00			
83	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, USO: GRAMPEADOR DE MESA	CX 5.000 UNID	masterprint	50	0	50	R\$ 15,48	R\$ 774,00	R\$ 0,00	R\$ 774,00			
84	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, PERFURADOR / FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR PARA ENCADENAÇÃO	UNID	lassane	25	0	25	R\$ 25,85	R\$ 646,25	R\$ 0,00	R\$ 646,25			
85	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUIRO REDONDO, MARGELDOR, REGULAGEM DE	UNID	masterprint	60	0	60	R\$ 82,40	R\$ 4.944,00	R\$ 0,00	R\$ 4.944,00			R\$





	PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 UN										
86	DESCRIÇÃO CA/TMAT: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 9 MM, COMPRIMENTO: 330 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN	PCT 100 UNID	nexel	30	0	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00	R\$ 0,00	R\$ 348,00	

R\$ 256.072,65 R\$ 255.813,40 R\$ 511.886,05

7.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

7.4. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**Prefeitura Municipal dos Palmares**

**04.122.0403.2156.0000 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**  
**3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**020601 – SECRETARIA DAS FINANÇAS PÚBLICAS**  
**04.122.0402.2161.0000 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**  
**3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**15.122.0403.2174.0000 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**  
**3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**20.122.0403.2199.0000 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**3.3.90.30.00 Material de Consumo**

**Fundo Municipal de Educação**

**12.361.1201.2031.0000 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.1206.2291.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO – FUNDEB OUTROS 30%**

**3.3.90.00 Material de Consumo**

### DA REVISÃO DE PREÇOS



9.1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.1.1 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

9.1.2 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.
- e) No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES.

10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 12.1 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;



- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- e) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

## 12.2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGAOS PARTICIPANTES:

11.1 O Município dos Palmares, através da PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços (Exclusivo do Órgão Gerenciador);
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista (Exclusivo do Órgão Gerenciador);
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; (Exclusivo do Órgão Gerenciador)
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

### 1. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão, Secretaria ou Autarquia ou entidade da Administração Pública Municipal do Município dos Palmares, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto MUNICIPAL de Registro de Preços.

1.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

1.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.



## 2. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

2.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

2.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

2.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

15.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

15.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

15.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 15.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

15.9. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, em conformidade com o § 4º Art. 62.º da Lei 8.666/93, podendo Art. 62. substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## 15. DAS PENALIDADES

16.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

16.2A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

16.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 17 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços, por meio de unidade competente, na forma que lhe convier, de acordo com o art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

- a) Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal: **Fabio Paulino da Silva - Chefe do departamento de Compras.**
- b) Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços do Fundo Municipal de Educação dos Palmares: **Ana Cristina Soares Monteiro - Diretora Administrativa.**

17.2 - Ao ÓRGÃO GERENCIADOR é reservado o direito de, sem que, de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

17.3 - Supervisão do trabalho por parte da Prefeitura Municipal dos Palmares e Fundo Municipal de Educação dos Palmares, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da FORNECEDORA REGISTRADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 19 - DO FORO

19.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

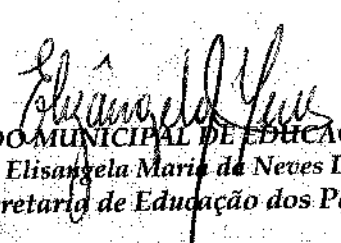
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 06 de julho de 2022.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
CNPJ: 10.212.447/0001-88  
JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR  
CPF: 019.028.854-06  
Prefeito

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
Elizângela Maria das Neves Lopes  
Secretaria de Educação dos Palmares

Elizângela Maria das Neves Lopes  
Secretária Executiva Municipal de  
Educação Portaria GP 10/2021  
Prefeitura Municipal dos Palmares  
Estado de Pernambuco

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

Nome da empresa: R D BUARQUE VASCONCELOS – ME  
CNPJ: 10.793.606/0001-85  
Representante Legal: Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos  
CPF: 039.677.674-42

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Maria do Carmo Leite de Saia

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Prof. A. L. Almeida

CPF: 925.434.074-91

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES

---

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PMP.**  
Processo Licitatório Nº: 010/2022 - CPL 01. Pregão Eletrônico  
Nº 006/2022 - SRP. Compras: **Objeto:** Registro de preços para  
eventual e futura aquisição parcelada de Material de  
Expediente e Escritório para atender às necessidades da  
Prefeitura Municipal dos Palmares, suas Secretarias e Fundo  
Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor Registrado:  
**R D BUARQUE VASCONCELOS - ME CNPJ:**  
10.793.606/0001-85. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Itens:  
04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 29, 30,  
31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 54, 55, 62, 64,  
65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, no  
valor total de R\$ 511.886,05 (quinhentos e onze mil, oitocentos  
e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Palmares, 06 de julho de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Leite Pereira  
**Código Identificador:**CD97F954

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 26/08/2022. Edição 3162  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diarionmunicipal.com.br/amupe/>